



Anel Rod.

OF. GABPREF Nº 130/18

Belo Horizonte, 04/07/2018

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão nº 646/2018** – Vereador Wesley Autoescola – encaminhado pelo ofício Of. DIRLEG Nº 2.044/18 de 13/06/18.

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão nº 646/2018, de autoria do Vereador Wesley Autoescola, que solicita a participação de representante da Comissão no Grupo de Trabalho criado pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte com o objetivo de propor medidas para a redução dos acidentes no Anel Rodoviário.

Consultada, a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A emitiu resposta por meio do Ofício BHTRANS-DPR-DTEC/Nº 476/2018, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Caio Barros Cordeiro**

Diretor Técnico-Legislativo em exercício  
Gabinete do Prefeito

DIRLEG Nº 2.044/18 DE 13/06/18 04/07/2018 16:18 000010938

CHBH\_DIRLEG-04/jul/18-17:20:14-003171-1

*diogo, 06/07/18, Carlos*

AVULSOS DISTRIBUÍDOS  
Em 05/07/18  
*Carlos*  
Responsável pela distribuição

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
**Vereador Henrique Braga**  
CAPITAL

~~AVULSOS DISTRIBUÍDOS  
Em  
Responsável pela distribuição~~



BHTRANS-DPR-DTEC/Nº 476 /2018

Belo Horizonte, 28 de junho de 2018.

**Assunto:** Demanda – TAG Nº 77513 – Requerimento de Comissão nº 646/2018 da Comissão Especial de Estudos do Anel Rodoviário - Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Senhor Gerente,

Informamos que a Portaria Nº 58, de 27 de Fevereiro de 2018 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT que constituiu o Grupo de Trabalho para avaliação de propostas de intervenções operacionais no Anel Rodoviário de Belo Horizonte – cópia anexa – definiu que a composição do grupo será com representantes dos seguintes órgãos/empresas:

- I - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT;
- II - Concessionária Via 040;
- III - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT;
- IV - Polícia Rodoviária Federal - PRF;
- V - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BH TRANS
- VI - Associação Nacional dos Usuários do Transporte de Carga - ANUT.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Aterciosamente,

Celio Freitas Bouzada  
Presidente – DPR

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Ao Senhor  
Felipe Prates Rozenberg  
Gerente de Assuntos Parlamentares  
Diretoria Técnico-Legislativa

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**

**PORTARIA Nº 58, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO as disposições e tratativas registradas no processo nº 50510.072819/2017-43, relativas às propostas de intervenções operacionais no trecho entre os Km 534 e 544, da BR-040/MG, no denominado Anel Rodoviário de Belo Horizonte, outorgado pela União à Concessionária Via040, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho entre a ANTT e demais entidades que atestaram prévia anuência e consequente indicação de representantes para debater e propor soluções operacionais para a redução dos acidentes no trecho em referência, que deverão ser, posteriormente, submetidas ao processo de controle e participação social, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas.

Parágrafo único O Grupo de Trabalho será composto por no máximo 02 (dois) representantes de cada um dos seguintes órgãos/empresas:

- I - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT;
  - a) Marcelo Alcides dos Santos
  - b) Bruno Morelli Faria
- II - Concessionária Via 040;
  - a) André Araújo
  - b) Fabiano Augusto Xavier da Silva
- III - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT;
  - a) Sergio de Oliveira Costa Garcia
- IV - Polícia Rodoviária Federal - PRF;
  - a) Márcio Geraldo Lara Camargos Júnior
  - b) Alan Fabrício Duarte
- V - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BH TRANS
  - a) Célio Freitas Bouzada
  - b) Deusuite Matos Pereira de Assis
- VI - Associação Nacional dos Usuários do Transporte de Carga - ANUT
  - a) Luiz Henrique Teixeira Baldez
  - b) Leonardo Almeida Zenóbio

Art. 2º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo dos representantes da ANTT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR**